MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS:78407583200
Assinado de forma digital por MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS:78407583200
Dados: 2026.10.23 17:42:05 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Número do Processo: **085/2026.**

Este documento trata da Aquisição de demanda por **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL e ARLA 32** para atender as demandas do Fundo Municipal De Educação Do Município De Trairão-PA. Prevista no Documento de Formalização de Demanda.

Unidade Requisitante: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

FUNÇÃO	NOME	SETOR
SECRETÁRIO	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	MARIA MARCILEIA DE SOUSA SILVA	DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

3.1. A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Trairão/PA e de suas unidades vinculadas, visando assegurar o abastecimento contínuo da frota de veículos, e demais equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas, pedagógicas, operacionais e de apoio aos serviços públicos de educação.

3.2. O fornecimento de combustível constitui necessidade essencial e de caráter contínuo para o funcionamento da frota vinculada ao Fundo Municipal de Educação, especialmente dos veículos utilizados no transporte escolar, deslocamento de servidores e equipes técnicas, acompanhamento e fiscalização das unidades escolares, transporte de materiais, realização de atividades administrativas e pedagógicas, atendimento às unidades localizadas na zona urbana e rural e execução das demais ações necessárias ao funcionamento da rede municipal de ensino.

3.3. Considerando as características territoriais do Município de Trairão/PA, inclusive a existência de unidades escolares e comunidades situadas na zona rural, o deslocamento de veículos constitui atividade indispensável à execução das políticas públicas educacionais. A eventual interrupção ou insuficiência no fornecimento de combustível poderá comprometer a mobilidade da frota, o transporte escolar, o atendimento às unidades de ensino e a execução das atividades administrativas e operacionais, com potencial prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39
6
Rubrica

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à natureza da demanda, considerando que o consumo de combustível ocorre de maneira contínua e variável ao longo do exercício, sendo influenciado pela utilização efetiva da frota, número de deslocamentos, rotas percorridas, atividades administrativas e operacionais e demais necessidades do Fundo Municipal de Educação. O SRP permite que o abastecimento seja realizado conforme a demanda efetiva da Administração, evitando contratações em quantitativos superiores às necessidades e proporcionando maior eficiência, planejamento e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

3.5. A necessidade da contratação encontra-se demonstrada em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando o planejamento da contratação e visando à definição de solução adequada à necessidade administrativa identificada. O procedimento deverá observar, ainda, os princípios estabelecidos no art. 5º da referida Lei, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e julgamento objetivo, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento regular e contínuo da frota vinculada ao Fundo Municipal de Educação, assegurando condições para a execução das atividades educacionais, administrativas e operacionais, especialmente aquelas que dependem de deslocamento e transporte, prevenindo paralisações decorrentes da ausência de combustível e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de educação.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

4.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos estimados de combustível foram definidos a partir do levantamento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Trairão/PA, considerando o histórico de consumo e as contratações realizadas no exercício de 2025, os registros de abastecimento da frota e a projeção da demanda para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

4.2. O dimensionamento contempla as necessidades de abastecimento dos veículos utilizados no transporte escolar, nos deslocamentos administrativos e técnicos, no acompanhamento das unidades escolares, no transporte de servidores e materiais e nas demais atividades indispensáveis à execução dos serviços educacionais, inclusive aquelas realizadas na zona rural do Município.

4.3. A estimativa adotada considerou o consumo de 12 meses e o aumento da frota dos ônibus escolares buscando assegurar adequado planejamento da contratação, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer o abastecimento da frota e a continuidade do transporte escolar e dos demais serviços, quanto o superdimensionamento da demanda. Os quantitativos possuem caráter estimativo e não representam obrigação de contratação integral, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público. O detalhamento das quantidades estimadas está disposto no quadro a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARLA 32 (20 LTS)	UN	250
2	DIESEL B S500	LT	32.000
3	DIESEL S10	LT	54.000

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

4	GASOLINA ADITIVADA	LT	1.000
5	GASOLINA COMUM	LT	4.500

Quadro 2 - Estimativa de quantidades

LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos combustíveis será realizado de forma parcelada e contínua, mediante abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento da CONTRATADA, conforme a necessidade da Administração e mediante Ordem de Fornecimento, autorização de abastecimento ou documento equivalente. O ARLA 32 será fornecido em embalagem original de 20 (vinte) litros, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, III.

5.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e parcelado dos combustíveis, mediante abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento contratado, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes.

5.2. A futura contratada deverá possuir e manter, durante toda a execução contratual, instalações, equipamentos, bombas abastecedoras, licenças, autorizações e demais condições necessárias ao regular exercício da atividade, observadas as exigências da ANP e dos demais órgãos competentes.

5.3. Os abastecimentos deverão ocorrer mediante prévia autorização da Administração, com emissão de comprovante individual contendo, no mínimo, identificação do veículo, máquina ou equipamento, tipo e quantidade de combustível, data, horário e demais informações necessárias ao controle e fiscalização.

5.4. O ARLA 32 deverá ser fornecido em embalagem original de 20 (vinte) litros, lacrada, identificada e em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, V.

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características do fornecimento de combustíveis, a necessidade de abastecimento contínuo da frota municipal e a realidade operacional e territorial do Município de Trairão/PA.

6.2. Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas: I – aquisição de combustíveis mediante abastecimento diretamente em estabelecimento comercial contratado; II – aquisição de combustíveis para armazenamento em estrutura própria da Administração; e III – utilização de sistema de gerenciamento de abastecimento por meio de rede credenciada, quando técnica e economicamente disponível.

6.3. A alternativa de armazenamento próprio demandaria estrutura específica, tanques, equipamentos, licenciamento, controles ambientais e de segurança, além de custos operacionais e administrativos relacionados ao recebimento, armazenamento e distribuição dos combustíveis, razão pela qual não se apresenta, no cenário atual, como a solução mais adequada.

6.4. A contratação de empresa especializada para fornecimento mediante abastecimento diretamente na bomba mostra-se operacionalmente mais adequada, pois transfere ao fornecedor as obrigações inerentes ao armazenamento e à comercialização dos combustíveis, reduzindo custos administrativos e riscos operacionais para o Município.

6.5. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que o fornecimento parcelado e contínuo, mediante abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento contratado, por meio de Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução adequada à necessidade da Administração, considerando a natureza variável da demanda e a necessidade de continuidade do abastecimento.

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
6
Rubrica

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI, c/c art. 23.

7.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante a utilização de parâmetros compatíveis com o objeto, considerando, sempre que disponíveis e adequados, preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, sistemas e bancos de preços especializados, bem como outras fontes idôneas admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

7.2. Na formação do valor estimado foram consideradas as especificações dos produtos, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados, as condições e características da execução, a localização do Município de Trairão/PA, os aspectos logísticos envolvidos no fornecimento e as particularidades do mercado de combustíveis, de modo a buscar preços compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado.

7.3. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com o objetivo de identificar e desconsiderar, mediante justificativa, eventuais valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados que pudessem comprometer a representatividade da pesquisa.

7.4. Para definição do valor estimado, adotou-se metodologia estatística compatível com o conjunto de preços obtidos, mediante utilização da média saneada, considerando a dispersão dos valores coletados e o respectivo tratamento dos dados, de forma a obter referência de preço representativa e adequada à realidade de mercado.

7.5. A pesquisa realizada nesta etapa possui caráter preliminar e destina-se à obtenção da estimativa inicial do valor da contratação, podendo ser atualizada ou complementada durante a fase preparatória, especialmente por ocasião da elaboração do Termo de Referência e da consolidação da pesquisa de preços que fundamentará os valores máximos aceitáveis da licitação.

7.6. A estimativa do valor da contratação deverá observar os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e ser compatibilizada com o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos integrantes da fase preparatória, de modo a assegurar uniformidade das informações utilizadas no procedimento licitatório.

7.7. O detalhamento dos preços unitários e totais estimados, bem como das fontes consultadas e da metodologia utilizada, constará da pesquisa de preços e do respectivo mapa comparativo, documentos que integrarão o processo administrativo da contratação.

7.8. Com base nos quantitativos estimados e nos preços unitários obtidos na pesquisa de preços, o **valor global estimado da contratação é de R$ R$ 730.167,50 (Setecentos e trinta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhamento constante no Quadro 3 e na pesquisa de preços integrante do processo administrativo.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	ARLA 32 (20 LTS)	UN	250	R$ 146,3100	R$ 36.577,50
2	DIESEL B S500	LT	32.000	R$ 7,4500	R$ 238.400,00
3	DIESEL S10	LT	54.000	R$ 7,6600	R$ 413.640,00
4	GASOLINA ADITIVADA	LT	1.000	R$ 7,7100	R$ 7.710,00
5	GASOLINA COMUM	LT	4.500	R$ 7,5200	R$ 33.840,00

Quadro 3 – Estimativa de Valor.

Os quantitativos estimados foram consolidados a partir das demandas formalizadas pelos órgãos requisitantes, enquanto os preços estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços constante dos autos.

8. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 42
Rubrica

8.1. Considerando a natureza divisível do objeto e a existência de produtos distintos, a contratação será parcelada por item, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores aptos ao atendimento de um ou mais itens.
8.2. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem individualidade própria, permitindo seu fornecimento e julgamento separadamente, sem prejuízo à adequada execução da contratação.
8.3. A adjudicação por item possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, favorecendo a competitividade e evitando que a Administração condicione a aquisição de todos os combustíveis e do ARLA 32 à contratação de um único fornecedor.
8.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada e contínua, conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada à aquisição integral dos quantitativos estimados.
8.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade do parcelamento da contratação por item, em observância à natureza divisível do objeto, à ampliação da competitividade, à economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na realização de licitação, mediante Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, destinada ao eventual e parcelado fornecimento de combustíveis e ARLA 32 para atendimento da Secretaria e Fundo Municipal de Educação.
9.2. O fornecimento dos combustíveis ocorrerá diretamente nas bombas do estabelecimento da contratada, mediante autorização da Administração, de acordo com a necessidade efetivamente verificada, enquanto o ARLA 32 será fornecido em embalagem original de 20 (vinte) litros.
9.3. A solução contempla mecanismos de controle e fiscalização dos abastecimentos, observância dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANP, emissão de comprovantes individualizados e acompanhamento da execução por servidores formalmente designados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação pretende assegurar o abastecimento contínuo e regular da frota municipal de veículos administrativos, Ônibus e veículos de transporte escolar utilizados pela Secretaria de Educação, reduzindo riscos de interrupção dos serviços públicos e garantindo condições adequadas para execução das atividades administrativas e operacionais.
10.2. Busca-se, ainda, obter maior eficiência no controle do consumo, economicidade nas aquisições, previsibilidade administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação e atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas as normas ambientais, de segurança e de armazenamento e comercialização de combustíveis aplicáveis à atividade, cabendo à futura contratada manter válidas as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.
11.2. O fornecimento deverá observar medidas destinadas à prevenção de vazamentos, derramamentos, contaminação do solo e demais impactos ambientais relacionados à comercialização e ao abastecimento de combustíveis, sem prejuízo das exigências estabelecidas pela ANP e pelos órgãos ambientais competentes.

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 43
Rubrica

12. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

12.1. A presente contratação **encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Trairão/PA**, estando devidamente alinhada ao planejamento administrativo das contratações públicas para o exercício correspondente.

12.2. A inclusão da demanda no PCA evidencia que a necessidade de aquisição de **combustíveis e ARLA 32** foi previamente identificada pela Administração, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo da frota de veículos, ônibus escolares utilizados pela Secretaria de Educação e Fundo municipal de Educação na execução de suas atividades administrativas, operacionais e na prestação dos serviços públicos municipais.

12.3. A contratação apresenta, portanto, compatibilidade com o planejamento institucional e com as necessidades previamente estabelecidas pelos órgãos demandantes, possibilitando adequada programação administrativa, orçamentária e financeira, bem como maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

12.4. Dessa forma, resta demonstrado o alinhamento da contratação com o **Plano de Contratações Anual – PCA**, em observância ao art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o atendimento dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à designação do gestor e dos fiscais do contrato, definição dos procedimentos de autorização e controle dos abastecimentos, identificação dos veículos, máquinas e equipamentos autorizados e estabelecimento das rotinas de conferência, liquidação e pagamento.

13.2. Não se identifica, em princípio, necessidade de realização de obras, adaptações físicas ou investimentos específicos pela Administração para implantação da solução, considerando que o abastecimento será realizado diretamente nas instalações da contratada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução, uma vez que o fornecimento poderá ser executado de forma autônoma, mediante utilização da estrutura operacional da própria contratada.

14.2. Eventuais contratos relacionados à manutenção da frota, aquisição de veículos, locação de veículos ou serviços de transporte possuem relação administrativa com o consumo de combustíveis, mas não constituem condição necessária à execução desta contratação.

15. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, considerando os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente a necessidade administrativa identificada, os quantitativos estimados, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa preliminar dos preços, o parcelamento do objeto, a solução definida, os resultados pretendidos e os aspectos ambientais envolvidos, conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

15.2. A solução considerada adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, destinado ao eventual e parcelado fornecimento de combustíveis e ARLA 32, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Trairão/PA.

15.3. A solução mostra-se adequada ao interesse público, por possibilitar o abastecimento contínuo da frota de veículos, e ônibus Escolares da rede municipal, ampliar o controle sobre o consumo, reduzir os riscos de

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44
6
Rubrica

desabastecimento e permitir que os fornecimentos sejam realizados de acordo com a demanda efetivamente verificada pela Administração.

15.4. Diante da conclusão pela viabilidade da contratação, encaminhem-se os autos para prosseguimento da fase preparatória, com elaboração e/ou consolidação do Termo de Referência, da pesquisa de preços e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Trairão/PA, 13 de outubro de 2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS:78407583200

Assinado de forma digital por MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS:78407583200

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
ÁREA REQUISITANTE

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Número do Processo: **085/2026.**

Este documento trata da Aquisição de demanda por **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL e ARLA 32** para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Prevista no Documento de Formalização de Demanda.

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

FUNÇÃO	NOME	SETOR
SECRETÁRIA	AQUILA GONÇALVES FEITOSA	SECRETARIA DE SAÚDE
DIR. ADM	FABIANE ALVES ARÁUJO	SETOR ADMINISTRATIVO

Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

3.1. A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA, com a finalidade de assegurar o abastecimento contínuo dos veículos, ambulâncias e demais equipamentos vinculados às atividades do órgão, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

3.2. O combustível constitui insumo essencial para o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, especialmente para os deslocamentos administrativos e operacionais, transporte de servidores e equipes de saúde, atendimento das unidades vinculadas, realização de ações externas e demais atividades que dependam da utilização de veículos e equipamentos. A interrupção do fornecimento poderá comprometer a execução das ações de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as contratações e os abastecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, eficiência, economicidade e melhor planejamento dos recursos públicos, em consonância com os arts. 82 e 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. A contratação encontra fundamento no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de demonstrar, na fase preparatória, o interesse público envolvido e a necessidade administrativa a ser atendida. A solução proposta busca assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde, observando os princípios aplicáveis às contratações públicas e buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM O TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 46
Rubrica

3.5. O planejamento da contratação considera as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde e a indispensabilidade da manutenção regular do abastecimento durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. A definição dos quantitativos estimados encontra-se demonstrada no item específico deste Estudo Técnico Preliminar, mediante metodologia compatível com a natureza da demanda e com o planejamento da contratação.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

4.1. Os quantitativos estimados de combustível foram definidos mediante levantamento da demanda do Fundo Municipal de Saúde, considerando especialmente o histórico de consumo e as contratações realizadas durante o exercício de 2025 considerando um período de 12 meses e o aumento de veículos tipo ambulância e veículo utilitário usado nas ações administrativas e burocráticas realizados pela secretaria de saúde, utilizados como parâmetros para dimensionar as quantidades necessárias ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo órgão.

4.2. Para o dimensionamento da demanda foram consideradas as necessidades relacionadas à continuidade dos serviços públicos de saúde, aos deslocamentos administrativos e operacionais, ao funcionamento das unidades vinculadas, às ações externas das equipes e às demais atividades institucionais que demandem consumo de combustível, buscando estabelecer quantitativos compatíveis com a efetiva necessidade da Administração.

4.3. A estimativa observa, ainda, a natureza contínua do fornecimento e a possibilidade de variações no consumo ao longo da vigência da Ata, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequado para permitir contratações parceladas de acordo com a demanda efetivamente verificada. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar integralmente os quantitativos previstos.

4.4. Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se tecnicamente compatíveis com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, proporcionando adequado planejamento da contratação, continuidade do abastecimento e racionalização da aplicação dos recursos públicos, evitando tanto o subdimensionamento da demanda quanto a previsão de quantidades excessivas. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, no planejamento das compras, que as quantidades devem ser definidas em função do consumo e da utilização prováveis, mediante técnicas adequadas de estimativa, sempre que possível. O detalhamento das quantidades estimadas está disposto no quadro a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARLA 32 (20 LTS)	UN	20
2	DIESEL B S500	LT	12.000
3	DIESEL S10	LT	42.000
4	GASOLINA COMUM	LT	33.000

Quadro 2 - Estimativa de quantidades

LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos combustíveis será realizado de forma parcelada e contínua, mediante abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento da CONTRATADA, conforme a necessidade da Administração e mediante Ordem de Fornecimento, autorização de abastecimento ou documento equivalente. O ARLA 32 será fornecido em embalagem original de 20 (vinte) litros, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47
6
Rubrica

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, III.

5.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e parcelado dos combustíveis, mediante abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento contratado, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes.
5.2. A futura contratada deverá possuir e manter, durante toda a execução contratual, instalações, equipamentos, bombas abastecedoras, licenças, autorizações e demais condições necessárias ao regular exercício da atividade, observadas as exigências da ANP e dos demais órgãos competentes.
5.3. Os abastecimentos deverão ocorrer mediante prévia autorização da Administração, com emissão de comprovante individual contendo, no mínimo, identificação do veículo ou equipamento, tipo e quantidade de combustível, data, horário e demais informações necessárias ao controle e fiscalização.
5.4. O ARLA 32 deverá ser fornecido em embalagem original de 20 (vinte) litros, lacrada, identificada e em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, V.

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características do fornecimento de combustíveis, a necessidade de abastecimento contínuo da frota municipal e a realidade operacional e territorial do Município de Trairão/PA.
6.2. Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas: I – aquisição de combustíveis mediante abastecimento diretamente em estabelecimento comercial contratado; II – aquisição de combustíveis para armazenamento em estrutura própria da Administração; e III – utilização de sistema de gerenciamento de abastecimento por meio de rede credenciada, quando técnica e economicamente disponível.
6.3. A alternativa de armazenamento próprio demandaria estrutura específica, tanques, equipamentos, licenciamento, controles ambientais e de segurança, além de custos operacionais e administrativos relacionados ao recebimento, armazenamento e distribuição dos combustíveis, razão pela qual não se apresenta, no cenário atual, como a solução mais adequada.
6.4. A contratação de empresa especializada para fornecimento mediante abastecimento diretamente na bomba mostra-se operacionalmente mais adequada, pois transfere ao fornecedor as obrigações inerentes ao armazenamento e à comercialização dos combustíveis, reduzindo custos administrativos e riscos operacionais para o Município.
6.5. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que o fornecimento parcelado e contínuo, mediante abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento contratado, por meio de Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução adequada à necessidade da Administração, considerando a natureza variável da demanda e a necessidade de continuidade do abastecimento.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI, c/c art. 23.

7.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante a utilização de parâmetros compatíveis com o objeto, considerando, sempre que disponíveis e adequados, preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, sistemas e bancos de preços especializados, bem como outras fontes idôneas admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 48
6
Rubrica

7.2. Na formação do valor estimado foram consideradas as especificações dos produtos, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados, as condições e características da execução, a localização do Município de Trairão/PA, os aspectos logísticos envolvidos no fornecimento e as particularidades do mercado de combustíveis, de modo a buscar preços compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado.

7.3. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com o objetivo de identificar e desconsiderar, mediante justificativa, eventuais valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados que pudessem comprometer a representatividade da pesquisa.

7.4. Para definição do valor estimado, adotou-se metodologia estatística compatível com o conjunto de preços obtidos, mediante utilização da média saneada, considerando a dispersão dos valores coletados e o respectivo tratamento dos dados, de forma a obter referência de preço representativa e adequada à realidade de mercado.

7.5. A pesquisa realizada nesta etapa possui caráter preliminar e destina-se à obtenção da estimativa inicial do valor da contratação, podendo ser atualizada ou complementada durante a fase preparatória, especialmente por ocasião da elaboração do Termo de Referência e da consolidação da pesquisa de preços que fundamentará os valores máximos aceitáveis da licitação.

7.6. A estimativa do valor da contratação deverá observar os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e ser compatibilizada com o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos integrantes da fase preparatória, de modo a assegurar uniformidade das informações utilizadas no procedimento licitatório.

7.7. O detalhamento dos preços unitários e totais estimados, bem como das fontes consultadas e da metodologia utilizada, constará da pesquisa de preços e do respectivo mapa comparativo, documentos que integrarão o processo administrativo da contratação.

7.8. Com base nos quantitativos estimados e nos preços unitários obtidos na pesquisa de preços, o **valor global estimado da contratação é de R$ 662.206,20 (Seiscentos e Sessenta e dois mil, duzentos e Seis reais e vinte centavos)**, conforme detalhamento constante no Quadro 3 e na pesquisa de preços integrante do processo administrativo.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	ARLA 32 (20 LTS)	UN	20	R$ 146,3100	R$ 2.926,20
2	DIESEL B S500	LT	12.000	R$ 7,4500	R$ 89.400,00
3	DIESEL S10	LT	42.000	R$ 7,6600	R$ 321.720,00
4	GASOLINA COMUM	LT	33.000	R$ 7,5200	R$ 248.160,00

Quadro 3 – Estimativa de Valor.

Os quantitativos estimados foram consolidados a partir das demandas formalizadas pelos órgãos requisitantes, enquanto os preços estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços constante dos autos.

8. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

8.1. Considerando a natureza divisível do objeto e a existência de produtos distintos, a contratação será parcelada por item, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores aptos ao atendimento de um ou mais itens.

8.2. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem individualidade própria, permitindo seu fornecimento e julgamento separadamente, sem prejuízo à adequada execução da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
6

8.3. A adjudicação por item possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, favorecendo a competitividade e evitando que a Administração condicione a aquisição de todos os combustíveis e do ARLA 32 à contratação de um único fornecedor.

8.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada e contínua, conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada à aquisição integral dos quantitativos estimados.

8.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade do parcelamento da contratação por item, em observância à natureza divisível do objeto, à ampliação da competitividade, à economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na realização de licitação, mediante Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, destinada ao eventual e parcelado fornecimento de combustíveis e ARLA 32 para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA Secretaria e unidades vinculadas.

9.2. O fornecimento dos combustíveis ocorrerá diretamente nas bombas do estabelecimento da contratada, mediante autorização da Administração, de acordo com a necessidade efetivamente verificada, enquanto o ARLA 32 será fornecido em embalagem original de 20 (vinte) litros.

9.3. A solução contempla mecanismos de controle e fiscalização dos abastecimentos, observância dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANP, emissão de comprovantes individualizados e acompanhamento da execução por servidores formalmente designados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação pretende assegurar o abastecimento contínuo e regular da frota municipal, máquinas e equipamentos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA, secretaria e unidades vinculadas reduzindo riscos de interrupção dos serviços públicos e garantindo condições adequadas para execução das atividades administrativas e operacionais.

10.2. Busca-se, ainda, obter maior eficiência no controle do consumo, economicidade nas aquisições, previsibilidade administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação e atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas as normas ambientais, de segurança e de armazenamento e comercialização de combustíveis aplicáveis à atividade, cabendo à futura contratada manter válidas as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

11.2. O fornecimento deverá observar medidas destinadas à prevenção de vazamentos, derramamentos, contaminação do solo e demais impactos ambientais relacionados à comercialização e ao abastecimento de combustíveis, sem prejuízo das exigências estabelecidas pela ANP e pelos órgãos ambientais competentes.

12. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

12.1. A presente contratação **encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Trairão/PA**, estando devidamente alinhada ao planejamento administrativo das contratações públicas para o exercício correspondente.

12.2. A inclusão da demanda no PCA evidencia que a necessidade de aquisição de **combustíveis e ARLA 32** foi previamente identificada pela Administração, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento

PREFEITURA DE TRAIRÃO
COMPROMISSO COM O TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 50
Rubrica

contínuo da frota de veículos e equipamentos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA e setores vinculados na execução de suas atividades administrativas, operacionais e na prestação dos serviços públicos municipais.

12.3. A contratação apresenta, portanto, compatibilidade com o planejamento institucional e com as necessidades previamente estabelecidas pelos órgãos demandantes, possibilitando adequada programação administrativa, orçamentária e financeira, bem como maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

12.4. Dessa forma, resta demonstrado o alinhamento da contratação com o **Plano de Contratações Anual – PCA**, em observância ao art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o atendimento dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à designação do gestor e dos fiscais do contrato, definição dos procedimentos de autorização e controle dos abastecimentos, identificação dos veículos, autorizados e estabelecimento das rotinas de conferência, liquidação e pagamento.

13.2. Não se identifica, em princípio, necessidade de realização de obras, adaptações físicas ou investimentos específicos pela Administração para implantação da solução, considerando que o abastecimento será realizado diretamente nas instalações da contratada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução, uma vez que o fornecimento poderá ser executado de forma autônoma, mediante utilização da estrutura operacional da própria contratada.

14.2. Eventuais contratos relacionados à manutenção da frota, aquisição de veículos, locação de veículos ou serviços de transporte possuem relação administrativa com o consumo de combustíveis, mas não constituem condição necessária à execução desta contratação.

15. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, considerando os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente a necessidade administrativa identificada, os quantitativos estimados, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa preliminar dos preços, o parcelamento do objeto, a solução definida, os resultados pretendidos e os aspectos ambientais envolvidos, conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

15.2. A solução considerada adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, destinado ao eventual e parcelado fornecimento de combustíveis e ARLA 32, conforme as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA e unidades vinculadas.

15.3. A solução mostra-se adequada ao interesse público, por possibilitar o abastecimento contínuo da frota de veículos, e equipamentos municipais, ampliar o controle sobre o consumo, reduzir os riscos de desabastecimento e permitir que os fornecimentos sejam realizados de acordo com a demanda efetivamente verificada pela Administração.

15.4. Diante da conclusão pela viabilidade da contratação, encaminhem-se os autos para prosseguimento da fase preparatória, com elaboração e/ou consolidação do Termo de Referência, da pesquisa de preços e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Trairão/PA, 13 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 51
6
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028

AQUILA GONCALVES FEITOSA:00522636225
Assinado de forma digital por AQUILA GONCALVES FEITOSA:00522636225

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária de Saúde
ÁREA REQUISITANTE